



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

PROCESSO Nº 1052/2024

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c **Decreto Municipal nº 5613**, de 31 de janeiro de 2024, amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I do art.74, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA CNPJ (MF) nº 01.772.798/0002-33**, para aquisição por registro de preços de sistema monitorização glicêmico com infusão contínua de insulina e acessórios para atendimento das demandas judiciais apensada aos autos, para atender às necessidades da FARMACIA MUNICIPAL de **Ação Judicial**, por tempo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos.

b) Autorizar os Empenhos na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, que onerará futuramente os recursos orçamentários e financeiros (próprio, estadual e/ou federal, ou outras correspondentes) das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante total de R\$ 115.577,00 (cento e quinze mil e quinhentos e setenta e sete reais)

c) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Santa Fé do Sul - SP, em 23 de julho de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL